



LEI Nº 1.302/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Funcional	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
04.182.0003.2.00 08	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	10.000,00
04.182.0003.2.00 08	4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.000,00
SOMA			11.000,00



Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme segue:

Unidade: **04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Funcional	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
15.451.0004.1.00 07	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	11.000,00
SOMA			11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de janeiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal